

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br

**EDITAL ILEEL Nº 1/2021**

05 de janeiro de 2021

Processo nº 23117.000272/2021-31

CONSIDERANDO o objetivo do PROFLIN de avaliar e certificar proficiência em línguas para fins acadêmicos,

CONSIDERANDO demanda de candidatos a programas de pós-graduação, em especial ao Programa de Pós-graduação em Educação,

CONSIDERANDO a experiência com o Vestibular realizado em dezembro de 2020,

CONSIDERANDO que muitos candidatos apresentam baixo letramento digital, o que dificulta comprovar sua habilidade de leitura em textos acadêmicos em meio eletrônico, conforme observado durante a realização do Proflin modalidade remota 2020,

CONSIDERANDO que o número de candidatos ao Proflin de fevereiro é historicamente inferior às demais edições,

O INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que torna público o presente Edital para as inscrições no **PROFLIN: modalidade presencial - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros edição fevereiro de 2021**, de acordo com as normas contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1. Caracterização**

1.1.1. **O PROFLIN - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros** é um exame de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol e Português para Estrangeiros) e de Redação em Língua Portuguesa, para fins acadêmicos, destinado à comunidade acadêmica interna ou externa à UFU.

1.1.2. **O PROFLIN - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiro** busca avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de diferentes tipos de textos científicos – narrativos, dissertativos e descritivos, escritos em espanhol, francês, inglês ou português, visando identificar a habilidade do participante para construir sentidos, a partir de seu conhecimento da língua e sobre como os textos e os discursos são produzidos, tomando como referência seu conhecimento de mundo e o contexto sócio-histórico.

1.1.3. O "Exame PROFLIN: modalidade presencial" destina-se a participantes que possam se locomover até as instalações do prédio 3Q no Campus Santa Mônica, Uberlândia e que cumpram com todos os procedimentos e orientações sanitárias visando evitar contaminação com o novo corona virus.

1.2. Configuração das Provas

1.2.1. As provas do exame PROFLIN são redigidas a partir de um ou mais textos-base ou norteadores, acadêmico-científicos, extraídos de periódicos nacionais ou internacionais disponíveis em bases eletrônicas (como www.periodicos.capes.gov.br, www.doaj.org) ou em formato impresso disponível em bibliotecas universitárias.

1.2.1.1. As provas de língua espanhola e de língua inglesa são elaboradas em 3 versões distintas, observados os blocos temáticos a seguir, relacionados às grandes áreas do conhecimento:

1.2.1.1.1. Tecnológicas (Engenharias e Ciências Exatas e da Terra);

1.2.1.1.2. Biomédicas (Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias);

1.2.1.1.3. Humanidades (Ciências Sociais Aplicadas, Artes, Ciências Humanas, Letras e Linguística)

1.2.1.2. As provas dos demais idiomas são elaboradas em versão única, com textos de interesse geral para as diversas áreas do conhecimento.

1.2.2. As questões são de natureza:

- associativo-dedutivas, em que o participante deverá combinar informações no texto e inferir elementos de ordem argumentativa (relacionados às posições assumidas ou contestadas acerca de algum tópico desenvolvido pelo texto); asseverativa (relacionados às filiações do autor implícitas nas ideias apresentadas no texto), ou hipotética (relacionados aos questionamentos que porventura o autor polemize em relação a algum tópico desenvolvido pelo texto);
- analítico-contrastivas, em que o participante examinará informações no texto visando compará-las em termos de oposições, diferenças ou inter-relações quanto aos enfoques abordados no texto e
- discursivas, em que o participante deve demonstrar capacidade de produzir um texto expositivo ou argumentativo.

1.2.3. As provas podem contemplar somente itens discursivos, no idioma e/ou área selecionados pelo participante no ato da inscrição, ou podem conter, também, questões de múltipla escolha, totalizando entre 5 e 10 itens por prova.

1.2.4. As respostas produzidas pelo participante para as questões discursivas deverão ser escritas somente em língua portuguesa.

1.2.5. As provas terão duração máxima de 3 horas, após autorizado o seu início.

1.3. Critérios de correção das provas

1.3.1. A correção levará em conta que o PROFLIN é um exame de proficiência que busca avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de diferentes tipos de textos científicos – narrativos, dissertativos e descritivos, escritos em espanhol, francês, inglês ou português, visando identificar a habilidade do participante para construir sentidos, a partir de seu conhecimento da língua e sobre como os textos e os discursos são produzidos, tomando como referência seu conhecimento de mundo e o contexto sócio-histórico. O simples conhecimento da estrutura gramatical e do funcionamento da língua poderão não ser instrumentos suficientes para uma leitura proficiente; o participante, além dos aspectos mencionados acima, deverá, utilizar estratégias comuns a leitores competentes, recorrendo aos títulos, subtítulos e a elementos visuais (gráficos, diagramas ou figuras) que acompanham o texto, bem como ao conhecimento da fonte, data e autores outras informações verbais ou não-verbais pertinentes.

1.3.2. O PROFLIN é um exame de proficiência que também busca avaliar a capacidade de compreensão leitora a partir da produção escrita do participante que, nas questões discursivas, deve se ater

aos aspectos focalizados na pergunta ou proposta de redação, sem divagações, evitando, assim, que o texto produzido se configure como um caso de fuga ao tema. Para a correção das questões discursivas e redações, são seguidos critérios que abrangem os seguintes aspectos:

1.3.2.1. Estruturação e argumentatividade, quando se verifica a estruturação formal do texto, a estruturação dos parágrafos, a distribuição das ideias nesses parágrafos e se a divisão em parágrafos propicia a progressão do texto, evitando a repetição de afirmações.

1.3.2.2. Coesão. Considera-se tanto a coesão referencial quanto a coesão sequencial. Na coesão referencial, avalia-se o emprego de todos os elementos coesivos referenciais tais como: pronomes pessoais, artigos, demonstrativos, possessivos, numerais, relativos, indefinidos, advérbios e expressões adverbiais, além do uso de expressões ou grupos nominais definidos, nominalizações, sinônimos, nomes genéricos, hiperônimos e lexemas idêntico

1.3.2.3. Progressão-informatividade-situacionalidade. Avalia-se se há progressão do tema com o acréscimo de novas ideias, ausência de clichês, estereótipos, frases feitas, afirmações sobre o óbvio; suficiência de dados para interpretação do texto; adequação de registro, incluindo vocabulário (adequação de termos, repetições, originalidade/criatividade).

1.3.2.4. Correção gramatical. Com base na norma culta, são verificados não conformidades na grafia, pontuação, nas concordâncias nominal e verbal, nas regências nominal e verbal e na sintaxe de colocação.

1.4. **Certificação**

1.4.1. A certificação emitida pelo PROFLIN é oficialmente reconhecida pelos programas de pós-graduação da UFU listados no endereço eletrônico www.ileel.ufu.br/proflin.

1.4.2. Cabe às instituições e programas não listados no site do PROFLIN a aceitação do certificado emitido. Para inserção na lista de parceiros do PROFLIN, a instituição ou programa interessado deverá formalizar sua demanda pelo e-mail proflin@ileel.ufu.br.

1.4.3. Na perspectiva do exame, o(a) participante deverá atingir pelo menos 60% de aproveitamento na prova específica, para comprovar sua habilidade mínima de leitura de textos acadêmicos. Caberá ao(à) candidato(a) informar-se sobre o coeficiente de aproveitamento específico exigido pelo programa ao qual pretende se candidatar.

1.4.4. O PROFLIN recomenda que o certificado emitido seja válido por dois anos, considerada a data de realização da prova. No entanto, caberá ao(à) candidato(a) informar-se sobre a definição de validade do programa ao qual pretende se candidatar.

1.4.5. O certificado será emitido apenas digitalmente, via sistema, conforme os dados informados pelo(a) próprio(a) participante. O nome que constará no certificado será igual aquele informado pelo(a) participante no momento de seu cadastro e não será permitido editá-lo, sem a intervenção da administração do PROFLIN.

1.5. **Comunicação com o(a) participante**

1.5.1. Todos os informes e comunicações genéricas são publicados no site do PROFLIN, em www.ileel.ufu.br/proflin.

1.5.2. As orientações e comunicados específicos são disponibilizados na "Área do Participante" (<http://www.ileel.ufu.br/proflin/exame/areadoparticipante.php>), bem como o acesso a inscrições, certificados, comprovantes, conferência de resultados e solicitações de revisão de notas.

1.5.3. O acesso à Área do Participante se dará por meio dos dados cadastrados pelo próprio participante, que deve observar o CPF, e-mail e senha por ele(a) informados no momento de seu cadastro.

1.5.4. A Coordenação do PROFLIN atende virtualmente, por meio do seu site www.ileel.ufu.br/proflin, da Área do Participante e por meio de seu e-mail institucional proflin@ileel.ufu.br.

1.5.5. Dúvidas e questionamentos relacionados ao exame deverão ser formalizados pelos meios institucionais divulgados neste edital em até 72 horas antes da realização das provas.

1.6. Identificação do(a) participante

1.6.1. Para a identificação durante a prova, o(a) participante deverá apresentar um dos documentos de identificação listados a seguir:

a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Ordens ou Conselhos de Classe), que, por força de Lei Federal, valha como documento de identidade, desde que com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo também aceitos o Registro de Identidade Civil (RIC) e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia;

c) Passaporte com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo que, em caso de estrangeiros, o visto também deverá ser válido;

d) Carteira de Trabalho com foto; ou

e) Documento de Identidade expedido pelo governo de quaisquer dos países que compõem o Mercosul.

1.6.1.1. Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do participante. Poderá ser exigida identificação especial do participante cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia.

1.6.1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.6.1.3. Caso o(a) participante esteja impossibilitado(a) de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia do exame por motivo de extravio, perda, furto ou roubo deverá entrar em contato com a coordenação do proflin via e-mail proflin@ileel.ufu.br até um dia antes do exame e envie o boletim de ocorrência anexado à mensagem.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. As datas dos exames PROFLIN são independentes dos cronogramas e dos editais específicos dos programas conveniados que reconhecem sua certificação.

2.2. **O exame PROFLIN: modalidade presencial fevereiro de 2021** será realizado exclusivamente no dia 7 de fevereiro de 2021, domingo, sem possibilidade de reedição ou de edição extra neste formato, no contexto deste edital.

2.3. **Inscrições:** 8 de janeiro até 23h59min do dia 18 de janeiro de 2021.

2.4. **Solicitação de isenção da taxa de inscrição:** 8 de janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2021.

2.5. **Deferimento das isenções solicitadas:** 18 de janeiro de 2021.

2.6. **Prazo final para pagamento da taxa de inscrição:** 20 de janeiro de 2021.

2.7. **Publicação do Resultado das provas:** 16 de fevereiro de 2021.

2.8. **Recursos:** até dia 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2021

2.9. **Publicação do resultado dos Recursos:** 22 de fevereiro de 2021

3. **DOS LOCAIS DA PROVA**

3.1. As provas do exame PROFLIN: modalidade presencial serão realizadas nas salas do bloco 3Q, no Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia.

4. **DOS HORÁRIOS DA PROVA**

4.1. As provas do PROFLIN serão realizadas nos seguintes horários:

4.1.1. Período da manhã, de 8h30 às 12h:

4.1.1.1. Língua inglesa.

4.1.2. Período da tarde, de 13h30 às 17h:

4.1.2.1. Língua espanhola;

4.1.2.2. Língua francesa;

4.1.2.3. Língua portuguesa para estrangeiros.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. Serão oferecidas 200 vagas por período de aplicação, **obedecida a ordem de inscrição**, a saber:

5.1.1. 200 vagas para o período da manhã, para a prova de língua inglesa.

5.1.2. 200 vagas para o período da tarde, somando-se as provas de línguas espanhola, francesa e portuguesa para estrangeiros.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem acima do número de vagas definido por período de aplicação.

5.3. As inscrições serão realizadas somente pelo endereço eletrônico www.ileel.ufu.br/proflin, mediante acesso à "Área do Participante", onde o participante deverá abrir a opção "Inscrições", selecionar o formulário de inscrição para o exame desejado e proceder com o seu preenchimento.

5.3.1. Caso ainda não possua o cadastro no PROFLIN, o(a) participante deverá primeiramente realizar seu cadastro na "Área do Participante" do PROFLIN, indicando seu nome completo e grafado corretamente, seu CPF, e-mails, telefones e demais dados conforme solicitados. Caberá à(ao) participante a responsabilidade pelos dados informados e pelo seu cadastro.

5.3.2. Dados cadastrais podem ser editados pelo(a) próprio(a) participante. Caso seja necessário revisar dados de inscrição não editáveis, solicitações de retificação deverão ser feitas via o e-mail proflin@ileel.ufu.br, em até 3 dias antes da data da realização das provas.

5.4. O valor da inscrição será de R\$120,00 (cento e vinte reais) para cada exame, por edição e por língua a que o participante venha a se submeter.

5.4.1. O(A) participante poderá se inscrever para mais de uma prova em uma mesma edição, desde que não haja conflito entre horários e desde que o pagamento seja confirmado para cada idioma pretendido.

5.4.2. O pagamento deverá ser feito, exclusivamente, por meio do(s) boleto(s) bancário(s) a ser(em) gerado(s), para esse fim, conforme as orientações disponíveis na seção "Taxa de inscrição" da "Área do Participante".

5.4.3. Os boletos bancários deverão ser pagos até a data do seu vencimento, obrigatoriamente, uma vez que as inscrições somente serão efetivadas após a confirmação dos pagamentos das taxas de inscrição.

5.4.3.1. Inscrições pagas com cheques devolvidos, depósitos ou por meio de agendamento de pagamentos que não se efetivarem serão, automaticamente, canceladas. Somente serão considerados inscritos e somente poderão ter acesso ao ambiente das provas os participantes que tiverem feito suas inscrições e confirmado o pagamento dos boletos dentro do prazo e sem restrições, devidamente

processados pela rede bancária. As demais inscrições serão automaticamente desconsideradas e o(a) participante não terá acesso ao ambiente das provas.

5.4.3.2. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o participante, pois poderá ser solicitado pela coordenação do PROFLIN.

5.4.4. O(A) participante deve verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição na “Área do Participante” do PROFLIN, após 2 (dois) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago.

5.4.4.1. Caso o pagamento não esteja confirmado na “Área do Participante” do PROFLIN, o(a) participante deverá entrar em contato com a coordenação do exame em até 3 dias úteis antes da data da realização das provas para solucionar possíveis problemas na identificação do pagamento e comprovar o pagamento feito dentro dos prazos definidos neste edital.

5.4.4.2. A confirmação da inscrição é feita somente pela coordenação do PROFLIN que, após verificação dos pagamentos junto à Fundação de Apoio Universitário (FAU), instituição responsável pela emissão e recebimento de boletos, disponibiliza o “Comprovante definitivo de inscrição”, na seção “Comprovantes”, da “Área do Participante” do PROFLIN.

5.4.4.2.1. Mensagens eletrônicas enviadas pela FAU não têm o papel de confirmação e não devem ser interpretadas como confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Não há transferência de pagamentos realizados de uma edição do exame para outra e nem devolução de valores pagos, exceto em casos médicos devidamente comprovados, com documentação datada, carimbada e assinada por médico.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Para fins do exame são consideradas pessoas com necessidades especiais, gestantes, deficientes físicos, lactantes, pessoas com baixa visão, visão monocular, cegueira, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, discalculia, déficit de atenção, autismo e em classe hospitalar, devidamente comprovadas por laudo ou pareceres médicos.

6.2. Para participar do processo seletivo nessas condições, o(a) participante deve informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possui e, em seguida, indicar qual auxílio necessita.

6.2.1. Caso necessário, a coordenação do PROFLIN poderá entrar em contato com participantes que tenham confirmado suas inscrições para detalhamento de necessidades e para definição de procedimentos.

6.2.1.1. Todos os(as) participantes nessas condições terão 30 minutos acrescidos em seu tempo de prova regulamentar. Participantes com condições médicas específicas terão esse período acrescido até o limite de tempo definido em legislação correspondente.

7. DAS ISENÇÕES

7.1. O(A) participante oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição para uma única prova, por exame, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e deverá comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

7.2. A isenção deverá ser solicitada, conforme cronograma definido neste edital, mediante o envio do “Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único”, por meio do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível na seção “Taxa de inscrição”, da “Área do Participante” do PROFLIN.

7.2.1. Solicitações incompletas ou sem a comprovação mínima exigida serão indeferidas.

7.3. As isenções serão concedidas para aqueles demandantes que cumprirem os requisitos, observado o limite de 10% do total de participantes inscritos na data final de solicitação de pedidos de isenção, e considerados os seguintes critérios de classificação:

7.3.1. menor renda per capita comprovada;

- 7.3.2. participantes que pedirem sua isenção pela primeira vez;
- 7.3.3. candidato(a) a programa de doutorado, mediante comprovação;
- 7.3.4. candidato(a) a programa de mestrado, mediante comprovação;
- 7.3.5. Em caso de empate, a isenção será atribuída à(ao) participante de maior idade.
- 7.4. O resultado da análise do pedido de isenção será informado ao participante por e-mail, em até 2 dias antes do término do período de inscrição da edição corrente do PROFLIN.
- 7.5. O(A) participante que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste edital.
- 7.5.1. O(A) participante que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, terá sua inscrição indeferida.
- 7.6. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

8. **DOS RESULTADOS**

- 8.1. Os resultados do PROFLIN serão divulgados conforme as datas definidas neste edital no endereço eletrônico www.ileel.ufu.br/proflin, na seção "Resultados" e na "Área do Participante".
- 8.2. O(A) participante poderá conferir a nota e imprimir o certificado, caso obtenha aprovação no exame, na seção "Meus resultados", na "Área do participante" do PROFLIN ou solicitar revisão da prova na seção correspondente.

9. **DOS PEDIDOS DE REVISÃO**

- 9.1. O(A) participante poderá solicitar a revisão do resultado em até 48 horas após a publicação dos resultados da edição, por meio do preenchimento do formulário disponível na seção "Meus resultados", da "Área do Participante" do PROFLIN.
- 9.2. Os pedidos realizados fora do prazo serão automaticamente indeferidos.
- 9.3. O resultado será informado à(ao) participante, conforme cronograma neste edital, na seção "Meus resultados", da "Área do Participante" do PROFLIN.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O(A) participante, ao realizar o pagamento da taxa de inscrição, atesta que conhece e está de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 10.2. Este edital e demais informações referentes aos exames serão divulgadas no endereço eletrônico www.ileel.ufu.br/proflin, sendo de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes ao exame no referido site e na "Área do participante" do PROFLIN
- 10.3. O PROFLIN apenas presta um serviço à comunidade acadêmica e não pode se responsabilizar por datas, prazos ou condições definidas nos editais específicos de cada programa. Portanto, o participante interessado em realizar nossos exames deve conhecer, detalhadamente, as normas definidas pelo programa do programa de pós-graduação para o qual pretende ingressar ou ao qual pertence e submeter-se ao exame PROFLIN, se de sua opção.
- 10.4. É responsabilidade exclusiva dos programas de pós-graduação que reconhecem a certificação do PROFLIN atentarem-se às datas explícitas neste edital para definirem prazos aceitáveis em seus editais de processo seletivo.
- 10.5. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização dos exames, a coordenação do PROFLIN reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novos exames, sem qualquer ônus para a instituição e sem cobranças de taxas adicionais para os participantes.

10.6. Os exames dos participantes serão arquivados por até 6 (seis) meses a partir da data de divulgação dos resultados e, posteriormente, serão descartados.

10.7. Será excluído do exame o participante que:

- a) fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta;
- b) tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização do exame;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.

10.8. A coordenação do PROFLIN seguirá todas as orientações sanitárias institucionais vigentes e obedecerá ao seguinte padrão:

1. Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação de provas;
2. Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura das atividades;
3. Lâmpadas permanecerão acesas para evitar o toque nos acendedores;
4. O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;
5. Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala, com uso de álcool 70%;
6. O lixo será coletado para evitar acúmulos;
7. O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteiras alternadas; distanciamento aproximado de 2m entre os participantes.

10.9. Somente terá acesso ao ambiente de provas o(a) participante que seguir rigorosamente as orientações sanitárias institucionais vigentes e que cumprir as orientações complementares da equipe de aplicação de provas do PROFLIN, sendo obrigatório o uso de máscaras, o distanciamento social, o uso de canetas e lápis próprios e o uso de álcool em gel pessoal.

10.10. Os casos omissos, não contidos neste edital, serão resolvidos pela coordenação do PROFLIN, situada no Instituto de Letras e Linguística, no Bloco U da Universidade Federal de Uberlândia.



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Presidente**, em 05/01/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Diretor(a)**, em 05/01/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2489737** e o código CRC **2E3D81C0**.

Prof. Dr. Ariel Novodvorski
Diretor do Instituto de Letras e Linguística

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes
Coordenador do PROFLIN

Referência: Processo nº 23117.000272/2021-31

SEI nº 2489737